



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXV

Nº 4838

Publicação Diária

Terça-feira, 7 de fevereiro de 2023

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS



Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE  
LONDRINA:757714  
77000170  
Dados: 2023.02.07  
18:26:37 -03'00'

### DECRETO Nº 77 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

**SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 718 - PEC - Praça dos Esportes e da Cultura - Santa Rita / SMOP, na Natureza da Despesa 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 274.339,90 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	718	274.339,90
<b>TOTAL</b>			<b>274.339,90</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 274.339,90 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 274.339,90 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	132	718	Fevereiro	0,00	274.339,90	274.339,90
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>274.339,90</b>	<b>274.339,90</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de janeiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

### DECRETO Nº 78 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.169.228,96 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil, duzentos e vinte oito reais e noventa e seis centavos) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.51	303	2.169.228,96
<b>TOTAL</b>			<b>2.169.228,96</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos §§ 1º e 2º, do artigo 17, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.121.0002.2.016	3.3.90.40	000	2.169.228,96
<b>TOTAL</b>			<b>2.169.228,96</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.169.228,96 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil, duzentos e vinte oito reais e noventa e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	110	303	Fevereiro	5.812.000,00	2.169.228,96	7.981.228,96
<b>Total</b>				<b>5.812.000,00</b>	<b>2.169.228,96</b>	<b>7.981.228,96</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
07	210	000	Janeiro	2.863.228,96	2.169.228,96	694.000,00
<b>Total</b>				<b>2.863.228,96</b>	<b>2.169.228,96</b>	<b>694.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de janeiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 79 DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

**SÚMULA:** Altera o Anexo Único do Decreto nº 13, de 9 de janeiro de 2023, que divulga Plano de Preenchimento das Funções de cada cargo, em conformidade com o artigo 41 da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e, Considerando os Despachos Administrativos 10558/2023 e 11147/2023, constantes no processo SEI nº 19.009.054083/2022-19,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo Único, do Decreto nº 13, de 9 de janeiro de 2023, que divulgou o Plano de Preenchimento das Funções, previsto no artigo 41, da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, que ocorrerá mediante processo de Promoção por Competências e Habilidades, passando a vigorar conforme Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de janeiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelle Diório de Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos- em substituição

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 79 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.  
"PLANO DE PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES"**

ANO DE PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES	Código	2023	2024	2025	Total p/ Função	Total p/ Classe
<b>DESCRIÇÃO FUNÇÃO</b>	<b>TGP</b>	<b>CARGO: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA</b>				
Assistência Técnica de Gestão	TGPB01	208	208	207	623	623
Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão	TGPC01	62	61	61	184	184
<b>DESCRIÇÃO FUNÇÃO</b>	<b>TSP</b>	<b>CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA</b>				
Assistência de Enfermagem II	TSPB01	93	93	91	277	303
Assistência de Odontologia II	TSPB02	4	4	4	12	
Assistência de Patologia II	TSPB03	3	2	2	7	
Assistência em Vigilância Sanitária	TSPB05	3	2	2	7	
<b>DESCRIÇÃO FUNÇÃO</b>	<b>TEE</b>	<b>CARGO: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA</b>				
Serviço Técnico em Eletrotécnica	TEEB01	1	0	0	1	1
<b>DESCRIÇÃO FUNÇÃO</b>	<b>TEAG</b>	<b>CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA</b>				
Serviço Técnico Agrícola	TEAGB01	1	0	0	1	1
<b>DESCRIÇÃO FUNÇÃO</b>	<b>TEA</b>	<b>CARGO: TÉCNICO EM AGRIMENSURA</b>				
Serviço Técnico em Agrimensura	TEAB01	1	0	0	1	1
<b>DESCRIÇÃO FUNÇÃO</b>	<b>FM</b>	<b>CARGO: FISCAL DO MUNICÍPIO</b>				
Serviço de Fiscalização II	FMB	5	5	5	15	15
<b>DESCRIÇÃO FUNÇÃO</b>	<b>AMP</b>	<b>CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO PATRIMONIAL</b>				
Serviço de Manutenção Geral	AMPB01	24	23	23	70	70
<b>DESCRIÇÃO FUNÇÃO</b>	<b>APA</b>	<b>CARGO: AGENTE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>				
Serviço de Operador de Usina de Asfalto	APAB01	10	9	9	28	28
<b>DESCRIÇÃO FUNÇÃO</b>	<b>AOP</b>	<b>CARGO: AGENTE OPERACIONAL PÚBLICO</b>				
Serviço de Operário II	AOPB03	66	66	66	198	278
Serviço de Auxiliar de Topografia e Agrimensura II	AOPB04	2	1	1	4	
Serviço de Inspeção II	AOPB06	26	25	25	76	